



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### **DECRETO Nº 6.355, DE 12 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre a autorização para outorga de escritura pública do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 2, da Quadra nº 05, situada no Jardim das Flores, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Sr. Jurandi Alves dos Santos e pela Sra. Donizete Maria Leopoldino dos Santos, registrado no sistema informatizado sob o Protocolo nº 1.635, de 24 de abril de 2025, por meio do qual solicitam autorização para lavratura de escritura pública de doação, em favor de ambos, referente ao imóvel constituído pela Data de Terras nº 2, da Quadra nº 05, situado no Jardim das Flores, matriculado sob o nº 12.661 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.457, de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.763, de 27 de abril de 1998, que dispõe sobre a doação de terrenos a munícipes carentes, especialmente no que se refere à doação do imóvel constituído pela Data de Terras nº 2, da Quadra nº 05, localizada no Jardim das Flores, bem como a apresentação, pelos requerentes, do contrato de compra e venda dos direitos relativos ao referido imóvel, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação emitido pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização deste Município, anexado ao Despacho nº 7 do referido protocolo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer PROJUR nº 248/2025/PMNE, que opina pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido e consequente expedição de documento para fins de escrituração em nome dos requerentes;

CONSIDERANDO, por fim, a Certidão Negativa nº 1.611/2025, referente à Data de Terras nº 2, da Quadra nº 05, localizada no Jardim das Flores, emitida em 7 de maio de 2025;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a outorga de escritura pública do imóvel constituído pela Data de Terras nº 2, da Quadra nº 05, com a área de 200,00 metros quadrados, situada no Jardim das Flores, matriculado sob o nº 12.661 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, em favor do Sr. Jurandi Alves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.312.696-\*\*, e da Sra. Donizete Maria Leopoldino dos Santos, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.991.309-\*\*.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal